

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE -

PROJETO DE LEI Nº /2011.

Fica assegurado aos moradores do Recife o desconto de cinquenta por cento do valor do preço da entrada nos eventos e nas condições que especifica.

Art. 1º Fica assegurado aos moradores do Recife o desconto de cinquenta por cento do valor do preço da entrada nos eventos de natureza artístico-cultural, de entretenimento e lazer que recebam patrocínio ou apoio do Poder Público Municipal.

Art. 2º Para usufruir do desconto referido no art. 1º, o morador do Município deverá comprovar residência através da apresentação de conta de tarifa pública do mês em curso ou imediatamente anterior ou através do documento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do ano em curso.

Art. 3º Os benefícios desta Lei serão garantidos ao titular do documento apresentado na forma do art. 2º e a um acompanhante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Recife tem uma população de um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e quatro (1.537.704), segundo censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Dados do mesmo instituto apontam que a incidência da pobreza na população do Recife é de 39,46%.

De acordo com a Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE, o trabalhador recifense é o que recebe o pior salário das regiões metropolitanas pesquisadas. Enquanto em março de 2011 o rendimento médio real efetivamente recebido pelo trabalhador recifense foi de R\$ 1.083,91, o rendimento médio real nacional para o mesmo período foi de R\$ 1.548,52.

Democratizar o acesso aos eventos de natureza artístico-cultural, de entretenimento e lazer é também tornar os preços acessíveis, ao menos para um maior número de pessoas possíveis.

Em geral, os patrocínios e apoios do Poder Público Municipal a eventos dessa natureza têm também o objetivo de democratizar o acesso. Mas, por não estar condicionado a obrigatoriedade dos promotores em realizar preços acessíveis a grande maioria da população, isso não ocorre. Os preços das entradas terminam sendo inacessíveis a renda da enorme maioria da população trabalhadora do Recife.

Este Projeto de Lei se propõe a criar condições para que amplas parcelas da população trabalhadora do Recife,

que hoje não pode usufruir de eventos de natureza artístico-cultural, de entretenimento e lazer, passem a usufruir, condicionando o patrocínio ou apoio do Poder Público Municipal ao desconto para moradores do Recife.

Dessa forma, entendemos que a aplicação de recursos públicos no patrocínio ou apoio a eventos dessa natureza terá maior alcance, com benefícios diretos para um maior número de pessoas, em especial aquelas com menor rendimento salarial.

Sala das Sessões, em de 2011.

MUCIO MAGALHÃES
Vereador